



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS PAULISTA

**PORTARIA IFPE/CAMPUS PAULISTA Nº 164, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Torna pública chamada interna para doação de kits do PNAE a estudantes do Campus Paulista.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 504/2020/GR/IFPE, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a chamada interna para doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de Coronavírus (Covid-19), a estudantes do Campus Paulista, nos termos do Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALBERTO  
GAUDENCIO DE MELO

Assinado de forma digital por GEORGE  
ALBERTO GAUDENCIO DE MELO  
Dados: 2021.02.22 18:50:18 -03'00'

Diretor-Geral do IFPE Campus Paulista



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Paulista

ANEXO I

**1. DOS OBJETIVOS**

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do ensino médio do IFPE entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

**2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o estudante deverá:

a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 08/05/2020, do MEC/FNDE;

b) ser estudante do ensino médio (integrado, concomitante, subsequente ou Proeja) do IFPE regularmente matriculado;

c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional, pelo site e pelas redes sociais do IFPE – *Campus Paulista*.

2.2 O estudante que não atender às tentativas de comunicação do *campus* fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

**3. DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

3.1 Na presente Chamada Interna serão disponibilizados 61 kits de gêneros alimentícios.

3.2 Cada kit será composto pelos seguintes gêneros alimentícios:

Produto	Quantidade	Unidade
Abóbora	1	Quilograma
Banana-prata	3	Quilograma
Batata-doce	3	Quilograma
Cará-de-São-Tomé	3	Quilograma
Feijão Macáassar	2	Quilograma
Macaxeira	3	Quilograma
Ovos de galinha	1	Dúzia

3.3 Caso haja procura maior que o quantitativo de kits disponíveis, o estudante fica ciente de que o *campus* terá a prerrogativa de modificar o conteúdo do kit para atender ao maior número de estudantes possível.

#### **4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

4.1 O estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link <https://forms.gle/C8LgTw2BChBDQf559>.

4.2 A definição da prioridade para o recebimento do kit de gêneros alimentícios adotará o critério da antiguidade do preenchimento do questionário.

4.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do campus fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

4.4 Caso o *campus* tenha realizado busca ativa ou consultado o corpo discente por questionário eletrônico antes da publicação desta Chamada Interna, o estudante fica ciente de que essas diligências poderão substituir a manifestação de interesse mencionada, desde que tenham sido realizadas no período da pandemia de coronavírus (Covid-19).

#### **5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPE – *Campus* Paulista na data prevista no cronograma (última página deste anexo).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPE - *Campus* Paulista, sob pena de preclusão do direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail [daee@paulista.ifpe.edu.br](mailto:daee@paulista.ifpe.edu.br), e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPE – *Campus* Paulista, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (última página deste anexo).

#### **6. DA ENTREGA DOS KITS**

6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

6.3 A entrega será realizada no período de **09/03/2021 a 11/03/2021** em horário predefinido, que será divulgado posteriormente no site do IFPE – *Campus* Paulista, para que não ocorram aglomerações.

6.4 Os kits serão entregues no IFPE – *Campus* Paulista ao estudante contemplado ou ao responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

6.5 O estudante contemplado deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão enviadas por e-mail e/ou disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

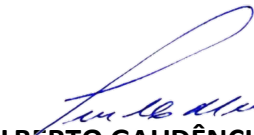
6.6 No momento do recebimento, o estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Diretoria de Ensino, em conjunto com o setor de assistência estudantil, do IFPE – *Campus* Paulista.

7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

Paulista, 22 de fevereiro de 2021.

  
**GEORGE ALBERTO GAUDÊNCIO DE MELO**  
Diretor-Geral do IFPE Campus Paulista



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
*Campus Paulista*

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Período</b>
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário	Estudante	<b>De 22/02 a 01/03/2021</b>
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	<b>02/03/2021</b>
Divulgação, no site do <i>campus</i> , das datas e horários de entrega dos kits	<i>Campus</i>	<b>02/03/2021</b>
Prazo para interposição de recurso	Estudante	<b>03/03/2021</b>
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	<b>04/03/2021</b>
Entrega dos kits	Estudante	<b>De 09 a 11/03/2021</b>